



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Sétima Vara Empresarial.

ATA DE AUDIÊNCIA VIRTUAL DE LEILÃO DE ATIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 142 DA LEI 11.101/2005 – UPI ATIVOS MÓVEIS.

Processo nº: 0203711-65.2016.8.19.0001

Ação: Recuperação Judicial.

Recuperandas: OI S.A.; TELEMAR NORTE; LESTE S.A.; OI MÓVEL S.A.; COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A. COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.A.

Advogados: Ana Tereza Basílio, OAB/RJ nº 74.802 e Paulo Penalva Santos OAB/RJ nº 31.636.

Administrador Judicial: Escritório de Advocacia Arnoldo Wald, representado Samantha Mendes Longo, OAB/RJ nº 104.119.

Ministério Público: Leonardo Araújo Marques.

Aos catorze (14) dias do mês de dezembro de dois e vinte, às 14:30min., foi instaurada e aberta, a Audiência virtual de abertura da proposta fechadas para venda de ativo constituído pela Unidade de Produção Isolada - "UPI ATIVOS MÓVEIS" – nos autos da Recuperação do "GRUPO OI", na forma prevista nos arts. 60, parágrafo único; 141, II e 142 da Lei 11.101/2011, presidida pelo M.M. Juiz de Direito Dr. **FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA**. Na sala virtual confirmadas as presenças do Administrador Judicial representado pela Dra. **Samantha Mendes Longo**, OAB/RJ 104.119, e dos patronos das Recuperandas acima mencionados. Presentes ainda as **Proponentes/Ofertantes Públicas Vinculante – Grupo interessado -** : TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62; TIM S.A., CNPJ 02.421.421/0001-11 e CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47 representada por seus respectivos patronos DR. ADRIANA PALLIS ROMANO, OAB/SP. 113.425; MARCELO VIVEIROS DE MOURA OAB/RJ 67.535 e ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA OAB/RJ 39.676, e de diversos interessados todos identificados na qualidade de "ouvintes". Compareceram de forma presencial na sala de audiência deste Juízo, o Ilustre Promotor de Justiça Dr. **LEONARDO ARAÚJO MARQUES** e o Dr. **IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO**, OAB/RJ 178.475, que integra o quadro de representantes do Administrador Judicial. Procedido ao pregão de




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Sétima Vara Empresarial.

estilo para anúncio da abertura da audiência, nos termos do Edital de Leilão devidamente publicado no D.O do dia 10/11/2020, pág. 11/21, a exceção da "Proposta Vinculante" feita, restou constatado a ausência de interessados em participar do procedimento competitivo nos termos do item 3.1 do Edital. Nos termos do item 4.1 e 4.2 do Edital, ainda que automaticamente habilitado a participar do procedimento competitivo e dispensado de apresentar ratificação de sua intenção por meio de proposta fechada, a Proponente da Proposta Pública Vinculante – **Grupo interessado** – apresentou em 10/12/2020, às 16:42 h., neste juízo, proposta ratificadora daquela anteriormente juntada aos autos às fls. 478.290/478.313. Aberto o respectivo envelope, foi confirmado os termos da proposta vinculante acima aludida, essa no valor de **R\$ 16.563.000.000,00 (dezesesseis bilhões, quinhentos e sessenta e três milhões de reais)**, sendo que do preço, **R\$ 15.744.000.000,00 (quinze bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões de reais)** refere-se ao "preço mínimo ações UPI ATIVOS MÓVEIS", e **R\$ 819.000.000,00 (oitocentos e dezenove milhões de reais)**, relaciona-se ao "VPL do contrato de capacidade do Grupo interessado". Dada a palavra ao Administrador Judicial, este opinou favoravelmente a homologação da proposta vinculante. Dada a palavra ao Ilmo. Dr. Promotor, por este foi dito, que opina pela homologação da Arrematação, ressalvando apenas, que a consumação da operação estará condicionada à aprovação do CADE e ANUÊNCIA da ANATEL, sendo que eventuais questionamentos em relação ao posicionamento dos citados órgãos deverão ser deduzidos nas esferas administrativas próprias e, eventualmente perante a Justiça Federal. Diante da ausência da apresentação de outras habilitações e consequentes propostas, e dos pareceres favoráveis do Administrador Judicial e do Promotor de Justiça, cujo pronunciamento em relação aos órgãos CADE e ANATEL ACOLHO NA ÍNTEGRA, e na forma dos itens 5.5 e 5.8, do Edital, HOMOLOGO como vencedora do Leilão a proposta vinculante apresentada pelas Proponentes/Ofertantes Públicas – **Grupo interessado** - : TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62; TIM S.A., CNPJ 02.421.421/0001-11 e CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, às fls. 478.290/478313, no valor de **R\$ R\$ 16.563.000.000,00 (dezesesseis bilhões, quinhentos e sessenta e três milhões de reais)**, cujo pagamento será realizado na forma do item 5.7 do Edital de Leilão e observados os estritos termos do ADITAMENTO AO PRJ aprovado. Ciente o MP, Administrador Judicial e Recuperandas, nesta oportunidade e todos os ouvintes que acessaram o Link da audiência virtual. Decorrido o prazo previsto no artigo 143 da Lei 11.101/2005, sem que haja impugnações, certifique nos autos o ocorrido. Comprovado o pagamento na forma do item 5.7 do Edital de Leilão, expeça-se o competente Auto de Arrematação. Nada mais, havendo, encerro a presente Audiência Pública de Leilão, e para plena publicidade foi determinada a Lavratura da presente Ata de Leilão, a qual deverá estar disponibilizada imediatamente nos autos da R.J. e no site www.recuperacaojudicial.oi.com.br e www.recjud.com.br. Firmam a presente o D. Juiz, Promotor e o representante do A.J. Dispensadas as assinaturas dos demais participantes virtuais. Publique-se. Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 15:00. Eu,



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Sétima Vara Empresarial.

 José Francisco Pinto Quintanilha, Analista Judiciário, matrícula 01/19372,
digitei e subscrevo.


FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA
Juiz de Direito
Titular
7ª Vara Empresarial.


Promotor de Justiça
Dr. Leonardo Araújo Marques.

Administrador Judicial:
Igor Garbois Fernandes Ribeiro.
OAB/RJ 178.475.